



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 0130/2021

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

A VEREADORA GILDA BEATRIZ, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a criação do Programa Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Urbana no município de Petrópolis em conformidade com o disposto na Lei Brasileira de Inclusão – 13.146/2015. O programa se constitui de normas gerais e critérios básicos destinados a promover a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.

JUSTIFICATIVA

As calçadas são espaços democráticos que possibilitam as pessoas, de diferentes idades e condições físicas, circularem seguras pelas ruas da cidade. No município de Petrópolis, essa não é uma realidade, pois vemos calçadas cheias de buracos ou desniveladas, o que representam um grande risco à população, principalmente as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida. Em vigor desde o dia 2 de janeiro de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão garante uma série de direitos as 45,6 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, de acordo com o último senso do IBGE realizado.

A Lei Brasileira de Inclusão reforça a necessidade de se criar um ambiente totalmente acessível, em que a deficiência praticamente inexistente. De acordo com a Lei, o Poder Público é responsável pela adequação e manutenção de todas as calçadas, e com isso deve tornar todas as rotas acessíveis. Sendo assim, essa Indicação Legislativa tem uma enorme importância na inclusão das pessoas com deficiência e na promoção de sua acessibilidade.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2021


GILDA BEATRIZ

Vereadora